



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3649.2022/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3649.2022/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58 com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, e a empresa BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, localizado rua 03, n 800, sala 104, setor oeste, Goiânia-Goiás CEP: 74115-050, inscrito no CNPJ sob o nº 34.822.886/0001-70, cujo objeto consiste na Aquisição de Impressoras destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção das fontes de recurso indicadas no 1º Termo de Apostilamento, para dar suporte as despesas do Contrato nº 3649.2022/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 3649.2022/2023, onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023, de acordo com a classificação abaixo.

- a) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1170-04**, no valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, no Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da Adequada Prestação de Serviços à População; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.20402 – Equipamentos e Material;
- b) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1170-03**, no valor de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, no Programa de Trabalho 07.70.10.301.2040.5025 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.20401 – Equipamentos e Material;
- c) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1180-08**, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da Adequada Prestação de Serviços à População; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.20402 – Equipamentos e Material;
- d) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1180-09**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da Adequada Prestação de Serviços à População; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.20402 – Equipamentos e Material;



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

e) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1190-07**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da Adequada Prestação de Serviços à População; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.20402 – Equipamentos e Material;

f) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1190-08**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da Adequada Prestação de Serviços à População; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.20402 – Equipamentos e Material;

g) As despesas decorrentes com recursos próprios, somam o valor de **R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais)**, Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da Adequada Prestação de Serviços à População – Elemento de Despesa 4.4.9.0.52.0040 – Equipamento e Material.

4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023, de acordo com a classificação abaixo.

a) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1170-04**, no valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, no Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.5028 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unid. Especializadas de Saúde; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material, fonte – 0.2.600.1.000402;

b) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1170-03**, no valor de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, no Programa de Trabalho 07.70.10.301.2040.5025 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material, fonte – 0.2.600.1.000401;

c) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1180-08**, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, 07.70.10.302.2040.5028 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unid. Especializadas de Saúde; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material, fonte – 0.2.600.1.000402;

d) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1180-09**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, 07.70.10.302.2040.5028 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unid.





COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Especializada de Saúde; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material, fonte – 0.2.600.1.000402;

e) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1190-07**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.5028 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unid. Especializada de Saúde; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material, fonte – 0.2.600.1.000402;

f) Proposta de Emenda de nº **21013.754000/1190-08**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.5028 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unid. Especializada de Saúde; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material, fonte – 0.2.600.1.000402;

g) As despesas decorrentes com recursos próprios, somam o valor de **R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais)**, Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.5025 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material, fonte – 015001001002;

4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 3649.2022/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 03 de maio de 2023


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO